**ACORDO PARA JORNADA DE 12 HORAS TRABALHADAS POR 36 HORAS DE DESCANSO.**

Pelo presente que fazem, ***(razão social empresa e nome fantasia),*** situada no endereço ***(endereço ), (cidade)*** e o **Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, restaurantes e Similares de Passo Fundo e Região do Estado do Rio Grande do Sul**, Av. Brasil Oeste, 897 sala 06, Passo Fundo, RS, CNPJ: 02.674.839/0001 – 30, o primeiro nomeado empregador e o segundo como Sindicato representante dos trabalhadores fica justo e acertado firmar acordo juntamente com os funcionários relacionados com assinatura dos mesmos e da empresa e Sindicato, a reger-se pelas seguintes condições.

1. A empregadora poderá realizar a compensação de jornadas, mediante o trabalho em jornada de 12 (doze) horas continuas, sucedidas por 36 (trinta e seis) horas continuas de folgas com o (os) trabalhador(res) abaixo relacionados, sem que para isso haja necessidade do pagamento de horas extraordinárias, as quais não poderão ser prestadas em hipótese alguma, por tal empregado.
2. Fica garantido ao funcionário(a) que fizer a jornada 12 x 36, o piso da categoria vigente ou a livre negociação entre funcionário e empresa acima do piso.
3. Fica garantido dentro da jornada de 12 (doze) horas trabalhadas, 01(uma) hora de intervalo.
4. Fica garantido que a empresa disponibilizara local para alimentação e repouso do funcionário dentro desta 01(uma) hora de intervalo.
5. Em face ao tipo de jornada aqui ajustada fica convencionado que o repouso semanal está compreendido na compensação ajustada.
6. A jornada realizada deverá ser obrigatoriamente anotada em controles manuais, mecânicos ou eletrônicos.
7. O prazo de validade do acordo será de 12(doze) meses a contar da data da assinatura, caso entre funcionário(a) novo que fará a mesma jornada 12 x 36 deverá fazer este acordo e assinar.
8. Só terá validade o acordo, a empresa que fizer a jornada de 12 x 36 mediante carimbo e assinatura do **Sindicato dos Trabalhadores em Hotéis, Bares, Restaurantes e Similares de Passo Fundo e Região do Estado do Rio Grande do Sul**, devidamente assinados pela empresa e funcionários.
9. A empresa deverá explicar a jornada de 12 x 36 aos funcionários ou marcar reunião a um representante do sindicato para explicar e pôr em concordância.

E assim, por estarem justas e contratadas, firmam o presente em três vias devidamente assinadas pela empresa, trabalhador(es), de igual teor e forma devidamente com data, e carimbo e assinatura da entidade sindical representante dos trabalhadores.

Passo Fundo, segunda-feira, 22 de janeiro de 2018.

**EMPRESA:**

*Razão social:*

*Endereço: Assinatura*

*CNPJ:*

NOME FUNCIONÁRIO: *Assinatura*